



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 01 de novembro de 2022

ANO LV Nº 13.384

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
Divisão de Compras	1
Departamento de Recursos Humanos	2
Concursos Públicos	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11
Divisão de Fiscalização	11
Plantão de Farmácias	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
PROCURADORIA GERAL	13
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	13
PODER LEGISLATIVO	15
PREFEITURA DE SALTINHO	15
EMDHAP	15
IPASP	18

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

DISPENSA DE LICITAÇÕES - 24/10/2022 a 28/10/2022

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Empresa Fornecedora	Valor (R\$)
2022NE00694	3.034/2.022	Curso de capacitação da comissão de acompanhamento e fiscalização da Lei Aldir Blanc para prestação de contas ao governo federal	MUNICIPA GESTAÇÃO CULTURAL, CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	399,90
2022NE00696	3.034/2.022	Prêmio Aquisitivo PMP na categoria "Cartum" no 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba	Angel Boligán	5.000,00
2022NE00697	3.034/2.022	Prêmio Aquisitivo PMP na categoria "E-Commerce" no 49º Salão Internacional de Humor de Piracicaba	Stefaan Provijn	5.000,00
2022NE00712	3.034/2.022	Serviço de manutenção corretiva hidráulica no Teatro Losso Netto	FAZ TUDO PREDIAL LTDA	2.289,00
2022NE00715	3.034/2.022	Honorário jurado do 12º Concurso Microcontos de Humor	Carmen Maria da Silva Fernandez Pilotto	300,00
2022NE00716	3.034/2.022	Honorário jurado do 12º Concurso Microcontos de Humor	Willian Antonio Hussar	300,00
2022NE00717	3.034/2.022	Honorário jurado do 12º Concurso Microcontos de Humor	Rafael Bitencourt dos Santos Alves	300,00
2022NE00718	3.034/2.022	Honorário jurado do 12º Concurso Microcontos de Humor	Carmelina de Toledo Piza	300,00
2022NE00719	3.034/2.022	Honorário jurado do 12º Concurso Microcontos de Humor	Kevin de Freitas	300,00
2022NE00728	3.034/2.022	Apresentação musical de Marcelo & Fabiano, em 29/10, na Paróquia São Judas Tadeu	JOSÉ FABIANO DA SILVA ME	3.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

Correspondências via AR Devolvidas:

Paulo Olívio Pinhat – Notificação Preliminar 48674;
Elizabeth Candida – Notificação Preliminar 48788;
AD – Algodão Igreja Evangelica Assembleia de Deus – Notificação Preliminar 48824;
Fabiana Regina da Silva – Auto de Infração 101905.

JOSÉ ANTONIO MENDES DE MATOS
Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba
Encarregado do Pelotão Ambiental

MARLEI APARECIDA HYPPOLITO
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 34/2022
Objeto: Construção do centro de formação e capacitação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba - Etapa 01. Entrega dos envelopes: até 07/12/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 07/12/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 35/2022
Objeto: Obra de execução e substituição do sistema de fechamento de divisa da escola Ida Francez Lombardi e quadra poliesportiva anexa. Entrega dos envelopes: até 07/12/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 07/12/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 36/2022

Objeto: Reforma geral e construção de arquibancada da quadra poliesportiva da rua rifânia – bairro Santa Rosa. Entrega dos envelopes: até 12/12/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 12/12/2022 às 14h00min.

Modalidade: Concorrência nº 37/2022

Objeto: Execução de obras de contenção de erosão da margem direita do ribeirão do Enxofre no trecho da Av. Abel Francisco Pereira, 120 – Bairro Jaraguá. Entrega dos envelopes: até 12/12/2022 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 12/12/2022 às 14h00min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 544/2022
Aquisição de Órteses, Próteses e Cadeiras de Rodas.

Tendo em vista a impugnação ao edital interposta por ABRAAO CESAR DO NASCIMENTO fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 03/11/2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 573/2022

OBJETO: Fornecimento parcelado de extrato de tomate, durante o exercício de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/11/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 574/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de gases medicinais.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2022, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/11/2022, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIAS ASSINADAS – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

EXONERANDO o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). JOSE DE ARIMATEIA SILVA JUNIOR, RG 302109948, em 31/10/2022, das atribuições inerentes à Função Gratificada de CHEFE DE SETOR DE ACERVO HISTORICO E GESTAO ADMINISTRATIVA-FG, referência 13-A, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

TORNANDO SEM EFEITO com fundamento no artigo 50 da Lei Municipal nº 1972/72, a portaria que nomeou o(a) Sr(a). BRUNA FEITOSA DE OLIVEIRA, inscrito no R.G. sob o nº 418985947 para exercer em caráter efetivo o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33HRS (ÁREA DA EDUCAÇÃO), junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) JOSE DE ARIMATEIA SILVA JUNIOR, RG 302109948, para exercer em comissão o cargo de DIRETOR DE SALÃO DE HUMOR, referência 15-A, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 8645/2017, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth
Piracicaba – São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, José de Arimatéia Silva Junior, residente à Rua Pascoal Guerrini, nº 462, bairro Castelinho, na cidade de Piracicaba, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de Diretor do Salão de Humor, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

() NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

(x) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- 50% de apartamento financiado, sito à Av. Professor Alberto Vollet Sachs, 499 – Bloco F, apto 24 – Bairro Nova América

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021 – artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 28 de outubro de 2022.

Assinatura

Concursos Públicos

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO NOME

4º G

BRUNA FEITOSA DE OLIVEIRA

Piracicaba, Segunda-feira, 31 de Outubro de 2022

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 163 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “EDILENE MARLI BORGHESE”

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da Professora Coordenadora ALESSANDRA ODAS MARQUETI nomeada para a função gratificada de professor coordenador de escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

R E S O L V E

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA PAULA PRADO DA SILVA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 281.976.458-41 e portadora do RG 29.002.237-x e do número funcional 15.449-2, residente e domiciliada na Rua Campos Salles, nº 1427, apto 64 Bairro São Judas, Município de Piracicaba, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora “Edilene Marli Borghese” pelo prazo de 180 dias, no período de 29 de outubro de 2022 a 26 de abril de 2023, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 26 de outubro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2022

Fornecimento parcelado de manteiga, durante o exercício de 2023

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	PANORAMA PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 41,48
2	PANORAMA PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 41,48

Piracicaba, 26 de outubro de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Dental Prime – Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, de que foi mantida pena de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato que deixou de ser assinado tempestivamente, referente ao Pregão Eletrônico 08/2021 e enviada guia de multa para pagamento.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 523/2021

Prestação de serviço de exame de estudo urodinâmico com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada em estabelecimento próprio.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	LAVOURA E LAVOURA S/S LTDA	R\$ 500,0000

Piracicaba, 28 de outubro de 2022.

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

reuse.
reduza.
recicle.

O meio ambiente precisa de você.

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, sob supervisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, estabelecida pela Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2015, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de admissão para primeiro ano dos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, cujas vagas foram credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. As normas deste Processo Seletivo – Programa de Residência Médica reger-se-ão pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, e pela Lei Municipal nº 8.194/15, modificada pela Lei Municipal nº 8.229/15 e 8.838/18 além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Toda menção a horários utilizado neste e demais editais referentes ao certame terão como base o horário de Brasília/DF.

Todas as publicações, a que se refere este edital, serão realizadas oficialmente no Diário Oficial do Município de Piracicaba disponível no endereço <https://diariooficial.piracicaba.sp.gov.br> e divulgado pela Internet, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba (www.saude.piracicaba.sp.gov.br) e subsidiariamente no site da Fundação Vunesp (www.vunesp.com.br).

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

São oferecidas vagas para Residência Médica nas seguintes especialidades: Cardiologia, Urologia, Cirurgia Geral, Pré-requisito em Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Ortopedia e Traumatologia e Pediatria, conforme quantidades estabelecidas nas Tabelas abaixo:

Tabela 1 – Programas de Acesso Direto:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cirurgia Geral	2	03 anos
Clínica Médica	2	02 anos
Medicina de Família e Comunidade	10	02 anos
Ortopedia e Traumatologia	3	03 anos
Pediatria	4	03 anos

Tabela 2 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Clínica Médica, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Cardiologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Cardiologia	1	02 anos

Tabela 3 – Programa com pré-requisito de 02 (dois) anos em Cirurgia Geral, já cumpridos em programas credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, para a área de Urologia:

Especialidade	Número de Vagas	Duração do Programa
Urologia	1	03 anos

A duração dos programas e número de bolsas previstas poderão ser modificados posteriormente, de acordo com as normas baixadas pelo CNRM/MEC e destinação de bolsas do Ministério da Saúde (MS). Poderão se inscrever as vagas ofertadas neste Edital, médicos formados em todo o território nacional, por faculdades oficiais ou reconhecidas, bem como médicos formados no exterior, com diploma revalidado por universidades autorizadas pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, segundo a Resolução CFM nº 1.832/2008.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas no período das 10hs do dia 08 de novembro de 2022 até as 23h59 do dia 19 de dezembro de 2022 exclusivamente pela internet, através do portal da Fundação Vunesp no site www.vunesp.com.br no link da Residência Médica 2023, mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.1.1 O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica.

3.1.2 A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita no endereço eletrônico www.vunesp.com.br

3.1.3 Não será aceita sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou fora do prazo.

3.2 Ao inscrever-se o candidato deverá indicar a opção da especialidade, conforme Tabelas apresentadas no item 2.1 deste Edital.

3.3 Ao inscrever-se no Processo Seletivo - Programa de Residência Médica é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as condições e procedimentos estabelecidos neste edital, em especial os requisitos mínimos e exigências apresentadas neste Edital.

3.4 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Piracicaba, o direito de excluir do Processo Seletivo - Programa de Residência Médica aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

3.6 O candidato poderá inscrever-se apenas em uma especialidade, sendo vedada a mudança de opção após a efetivação da inscrição, a qual se dará apenas com a confirmação do recolhimento da taxa de inscrição.

3.7 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), deverá ser paga, impreterivelmente, até o dia 20 de dezembro de 2022, exclusivamente por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição, impreterivelmente até a data de vencimento impressa. Não serão concedidas dilatações do prazo de vencimento do boleto bancário.

3.7.1 Não serão considerados inscritos aqueles que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição até a data limite de vencimento.

3.7.2 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

3.7.3 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de estabelecido.

3.8 Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas a divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.9 As hipóteses de isenção da taxa de inscrição observar-se-ão o disposto na Resolução CNRM nº 07, de 20 de outubro de 2010, e todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados eletronicamente no link ÁREA DO CANDIDATO, no site www.vunesp.com.br, no link específico da Residência Médica 2023, a partir das 10:00h do dia 08 de novembro de 2022 até as 23h59 do dia 09 de novembro de 2022, juntamente com a cópia do requerimento do anexo II deste edital a qual será submetida à análise.

3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizam por solicitação de inscrição via eletrônica não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer época, resultando na eliminação sumária do candidato, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que tenha ocorrido a homologação do resultado final, sendo que em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

3.12 Não serão aceitos pedidos de mudança de opção de Programas de Residência Médica.

3.13 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, nos termos do art. 56 da Resolução nº 02/2005 do CNRM/MEC.

3.14 Os médicos brasileiros que concluíram a graduação em medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em medicina no Brasil ou no exterior deverão consultar as Resoluções 1831 de 24/01/2008 e 1832 de 25/02/2008 do Conselho Federal de Medicina antes de proceder à inscrição, observando que, no caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nestas Resoluções (1. Diploma do Curso de Medicina revalidado no Brasil; 2. Visto Permanente no Brasil (Cópia do RNE - Registro Nacional de Estrangeiro); 3. Comprovação de Proficiência em Língua Portuguesa; 4. Registro no CRM).

3.15 Da pontuação adicional – Programas de Aperfeiçoamento na Área de Atenção Básica em Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os candidatos terão duas possibilidades para solicitar pontuação adicional no processo seletivo. É de responsabilidade do candidato verificar em qual das situações se enquadra, observando, atentamente, a forma de comprovação de cada uma das possibilidades. O candidato que desejar a pontuação adicional terá, obrigatoriamente, de escolher somente uma das possibilidades.

3.15.1. Estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% referente ao PROVAB os candidatos que tiverem participado e cumprido integralmente o PROVAB, a partir de 2012, conforme art. 9 da Resolução nº002/2015 da CNRM, alterada pela Resolução nº35/2018, e o art.22, § 2º, da Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.1 deste edital, o candidato deverá, no ato da inscrição, indicar que deseja requerer a pontuação adicional referente ao PROVAB em enviar o Certificado de conclusão do PROVAB ou atestado de participação no programa por upload na Área do Candidato até o último dia de inscrição, dia 19 de dezembro de 2022.

b) Além do requisito indicado no subitem anterior, somente poderão fazer uso do benefício os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sítio eletrônico do Ministério da Educação (<http://portal.mec.gov.br/residências-em-saude>).

c) Não serão aceitos, para fins de pontuação adicional prevista no item 3.15 deste capítulo, certificados de participação do candidato e/ou quaisquer outros documentos que atestem data futura para conclusão do PROVAB.

3.15.2. Nos termos da Resolução CNRM nº002/2015, alterada pela Resolução CNRM nº35/2018, estarão aptos a requerer a pontuação adicional de 10% da nota do processo seletivos os candidatos que comprovarem que concluíram ou que irão concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade/ Medicina Geral de Família e Comunidade.

a) para requerer a pontuação adicional de que trata o subitem 3.15.2 deste edital, o candidato deverá, enviar digitalmente por upload na Área do Candidato, o certificado de conclusão ou declaração da instituição responsável pelo programa de residência médica em Medicina de Família e Comunidade na qual conste que irá concluir, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, o referido programa.

b) os candidatos que não apresentarem a documentação que comprove que concluirão, até a data da matrícula de que trata o item 9 deste edital, perderão a pontuação adicional e serão reclassificados conforme as notas gerais.

3.16 As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, no dia 06 de janeiro de 2023.

3.17 O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até 19 de dezembro de 2022, declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.

3.17.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.17.3 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.17.3.1 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição online e encaminhar sua solicitação digitalmente via upload na Área do Candidato até 19 de dezembro de 2022, conforme estabelecido no item 3.17.

3.19 O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá observar o Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br no dia 23 de dezembro de 2023 para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Os candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso de condições especiais para a realização das provas, deverão encaminhar, digitalmente via upload na Área do Candidato, até o dia 19 de dezembro de 2022, os documentos a seguir:

4.1.1 Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária).

4.1.2 Cópia autenticada do laudo médico legível, com data de expedição que não seja maior que 03 (três) meses anteriores à data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação de sua prova.

4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 O laudo médico fornecido terá validade somente para a sua inscrição nesta seleção e não será devolvido ao candidato.

4.4 O candidato com deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura, sendo que a marcação das respostas na folha de respostas poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

4.5 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nos itens 4.1.1 e 4.1.2, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.6 O candidato com deficiência participará desta Seleção em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.7 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia 22 de janeiro de 2023, com horário e local a ser divulgado oportunamente, por meio de edital de convocação para as provas, no Diário Oficial do Município de Piracicaba e nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br

5.2 A seleção obedecerá a Resolução CNRM/MEC nº 02/2015 e Resoluções CNRM posteriores, e será realizada em apenas uma fase obrigatória, através de prova objetiva de múltipla escolha, a qual terá pontuação específica conforme tabela abaixo, item 5.5 deste edital.

5.2.1 As questões de múltipla escolha serão de 05 (cinco) alternativas cada, tendo uma única resposta correta e versarão sobre as disciplinas indicadas na tabela do item 5.5, deste edital.

5.3 A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.

5.4 As provas terão duração de 03 (três) horas, sendo que os candidatos somente poderão se retirar do local de sua realização após decorrida 01 (uma) hora de seu início.

5.5 As provas serão formuladas da seguinte forma:

ESPECIALIDADE	DISCIPLINA	PONTO POR QUESTÃO	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Medicina de Família e Comunidade				
Ortopedia e Traumatologia				
Pediatria	Conhecimentos Específicos sobre Medicina Geral (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social).	2	50	100
Clínica Médica				
Cirurgia Geral				
Cardiologia	Conhecimentos Específicos sobre Clínica Médica	2,5	50	100
Urologia	Conhecimentos Específicos sobre Cirurgia Geral			

5.6 O candidato não poderá levar consigo o caderno de prova, apenas o rascunho do gabarito da prova objetiva, para posterior conferência com o gabarito oficial.

5.7 O gabarito oficial e o caderno de questões serão disponibilizados nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba no endereço eletrônico www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, no dia 24 de janeiro de 2023.

6. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 O candidato deverá, a partir do dia 13 de janeiro de 2023, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.co.br, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

6.1.1 Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 6.1.

6.1.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.1.3 Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá acessar a "Área do Candidato > Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Processo Seletivo, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o Disque VUNESP.

6.1.3.1 Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

6.1.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, munido de:

a) Comprovante de inscrição e pagamento;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); e

c) caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

6.1.5.1 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.1.5.2 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.1.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.1.6.1 A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.1.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.1.8 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

- 6.2 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Processo Seletivo.
- 6.3 O não comparecimento do candidato à prova acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 6.4 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar.
- 6.5 A folha de respostas é única e não será substituída por erro do candidato.
- 6.6 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
- 6.6.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 6.6.2 A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
- 6.7 O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência do horário programado para seu início.
- 6.8 Não será admitida a permanência de candidatos com vestimenta inadequada (trajando sunga, maiô ou biquíni, sem camisa, camiseta ou similar; sem calçados); utilizando óculos escuros, bonés, chapéus, toucas, gorros e similares.
- 6.9 Não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o Fiscal de Prova quando necessário.
- 6.10 Não será permitida a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o Cartão de Respostas de outro candidato.
- 6.10.1 Não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do Fiscal de Prova, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos.
- 6.10.1.1 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.10.1.2 Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá permanecer desligado durante todo o período que o candidato estiver nas dependências do local da prova.
- 6.10.1.3 O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
- 6.10.1.4 O descumprimento dos itens 6.9 e 6.10 implicará na eliminação do candidato.
- 6.10.1.5 A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.11 Não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais.
- 6.12 Não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova, sendo que caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao Fiscal de Prova, que designará um Fiscal Volante para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista.
- 6.13 A candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, podendo retirar-se da sala, acompanhada por Auxiliar de Coordenação, para amamentar, porém, não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento dos candidatos da sala de prova.
- 6.14 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- 6.14.1 Praticar qualquer das condutas vedadas no capítulo 6 deste Edital, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na Ata de Prova.
- 6.14.2 Não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado.
- 6.14.3 Apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.
- 6.14.4 Não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital.
- 6.14.5 Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 6.14.6 Não devolver ao Fiscal de Prova, segundo critérios estabelecidos neste Edital, qualquer material de aplicação e de correção das provas.
- 6.14.7 Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 6.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 6.14.9 Tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 6.14.10 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo.
- 6.14.11 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 6.15 O envelope com os cadernos de questões será aberto em cada sala de exame na presença dos candidatos.
- 6.16 Os 3 (três) últimos candidatos que restarem na sala de prova deverão permanecer até o fechamento da ata da sala de prova, assinando a respectiva ata.
- 6.17 No caso de candidata lactante, não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.
- 6.17.1 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 6.17.2 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 6.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.19 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 6.20 Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 6.20.1 Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 6.21 Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 6.22 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 6.23 As instruções dadas pelos Fiscais de Sala, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
- 6.24 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante nos itens deste capítulo, sob pena de exclusão do processo.
- 6.25. O candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas.
- 6.26. É recomendável o uso de máscaras de proteção facial.
- 6.26.1 O candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 6.26.2 O tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora.
- 6.26.3 O candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1 Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).
- 7.1.1 O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.2 No caso de haver vagas remanescentes poderão ser chamados os demais candidatos por ordem de classificação.
- 7.3 A nota final e respectiva classificação (em ordem decrescente de nota final) de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na prova objetiva, considerando o acréscimo de 10% (dez por cento), caso o candidato tenha atendido o disposto nos itens 3.15 e subitens, do capítulo 3 deste edital.
- 7.4 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que possuir a maior idade, considerando dia, mês e o ano de nascimento.
- 7.4.1 Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por especialidade.
- 7.5 A lista do resultado preliminar será publicada nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, a partir do dia 08 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 02 (dois) dias úteis ininterruptos para fazê-lo, conforme segue:
- a) Ao Indeferimento das Inscrições/ condição especial para a realização das provas;
- b) Às Questões e Gabarito da Prova Objetiva; e
- c) Ao Resultado Preliminar.
- 8.1.1 O prazo de 2 (dois) dias úteis terá como termo inicial às 0h01 do primeiro dia útil até às 23h59 do último dia útil subsequente à publicação dos atos do Processo Seletivo.
- 8.1.2 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 8.2 A forma de interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:
- a) o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recurso, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste processo seletivo, no link "RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas, se referir aos itens elencados no item 8.1.
- b) somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.
- c) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "RECURSOS" na página específica do processo seletivo 2023.
- d) somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- e) quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados o espelho da folha definitiva de resposta.
- f) a decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada nos sites www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- g) A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do processo seletivo.

- h) no caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do processo seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- i) o candidato que não interpusse recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- j) No caso de recurso interposto dentro das especificações deste edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- k) não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso do recurso.
- l) a banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DO RESULTADO FINAL E MATRÍCULA

- 9.1 O resultado final será publicado nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br no dia 17 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.2 A homologação do resultado final será publicada nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba e da Fundação Vunesp, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br no dia 17 de fevereiro de 2023 e no Diário Oficial do Município de Piracicaba.
- 9.3 A matrícula do(a)s candidato(a)s aprovados será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Capitão Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, nos dias 23, 24 de fevereiro das 09:30 até às 15:30h e no dia 25 de fevereiro de 2023 das 09:00h até às 12:00h.
- 9.4 Após este período, o aprovado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.
- 9.5 No ato da posse, os residentes assinarão termo de compromisso, no qual deverão declarar ter plena ciência do teor do Programa de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba.
- 9.6 Os programas de Residência Médica terão início em 01 de março de 2023.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA E POSSE

- 10.1 Para matricular-se, o candidato selecionado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:
- 10.1.1 Cédula de Identidade - RG - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.2 CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.3 Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.4 Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.5 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.6 Carteira de vacinação - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.7 Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.8 Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 1 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
- 10.1.9 Comprovante de endereço - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.10 Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASSEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>) - original e 01 (uma) fotocópia simples.
- 10.1.11 O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2023 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 10.1.12 Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
- 10.1.13 O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial de acordo com as Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008 - fotocópias autenticadas.
- 10.1.14 O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
- 10.1.15 Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).
- 10.1.16 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
- 10.2 O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2023), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
- 10.3 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (01/03/2023), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.
- 10.4 O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Ocorrendo convocação do candidato (a) aprovado (a) para o Serviço Militar, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, devendo anexar o documento comprobatório.
- 11.2 O Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica reger-se-á pela Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1.981 e posteriores alterações, além das resoluções complementares expedidas pelo CNRM/MEC.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição implica o compromisso tácito do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Comissão de Acompanhamento deste Processo Seletivo reserva-se o direito de adiar ou postergar o evento, efetuando a comunicação prévia dessa decisão por meio dos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 12.3 A validade deste Processo Seletivo será para preenchimento das vagas de residência médica constantes deste Edital.
- 12.4 Ocorrendo vagas em determinada área e não havendo candidato classificado, a Secretaria de Saúde de Piracicaba poderá realizar novo processo seletivo para preenchimento das mesmas.
- 12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial de Piracicaba, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos www.saude.piracicaba.sp.gov.br e www.vunesp.com.br
- 12.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.
- 12.8 A Prefeitura do Município de Piracicaba e a Fundação Vunesp não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9 Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo para vagas do Programa de Residência Médica em Piracicaba, nomeada através da Portaria nº 3.766, de 04 de fevereiro de 2.015.
- 12.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas, não resolvidas administrativamente, decorrentes do presente Edital.

Piracicaba, 01 de novembro 2021.

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO

RESIDÊNCIA MÉDICA - 01/2021

Descrição	Datas
Inscrições.	08/11/2022 - 19/12/2022
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	08/11/2022 - 09/11/2022
Divulgação das solicitações de isenção	06/12/2022
Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção	07 e 08/12/2022
Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção	14/12/2022
Término das inscrições	19/12/2022

Divulgação da relação de inscritos e condição especial para realização das provas	23/12/2023
Recurso de indeferimento de inscrição/ condição especial para realização das provas	26 e 27/12/2023
Publicação do resultado dos recursos contra indeferimento das inscrições/ condição especial para realização das provas (se houver). Homologação das inscrições	06/01/2023
Convocação e divulgação do local da prova.	13/01/2023
Data da prova.	22/01/2023
Divulgação do gabarito preliminar e caderno de questões.	24/01/2023
Recurso contra as questões e gabarito preliminar.	25 e 26/01/2023
Publicação do resultado preliminar da prova, gabarito homologado e resposta dos recursos contra questões e gabarito preliminar.	08/02/2023
Recurso contra resultado preliminar da prova.	09 e 10/02/2023
Publicação dos resultados dos recursos – Resultado preliminar da prova.	17/02/2023
Publicação do resultado final.	17/02/2023
Homologação.	17/02/2023
Convocação para matrícula.	17/02/2023
Matrícula dos aprovados.	23 e 24/02/2023 das 09:30 até às 15:30h 25/02/2023 das 09:00 até às 12:00h
Início ano letivo da residência.	A partir de 01 de março/2023





ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Assunto: Solicitação de isenção do Pagamento da Inscrição.

Nome:

Especialidade:

NIS:
(ATRIBUÍDO PELO CADÚNICO)

Eu, acima qualificado, venho por meio deste **REQUERER A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO** no Processo Seletivo- Programa de Residência Médica nº 01/2023 do Município de Piracicaba, pois encontro-me enquadrado na situação prevista na RESOLUÇÃO CNRM Nº 07/2010.

Para que a solicitação tenha efeito, encaminho em anexo os documentos solicitados comprobatórios da resolução acima citada.

- a).....
 b).....
 c)

DECLARO que tenho conhecimento do Edital Normativo do Processo Seletivo- Programa de Residência Médica nº 01/2021 do Município de Piracicaba, e que estou de acordo com o eventual indeferimento do pedido, caso situações divergentes sejam apuradas por ocasião da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.

DECLARO que as informações por mim prestadas e a documentação juntada para a obtenção do benefício da isenção do pagamento do valor de inscrição no referido Processo Seletivo- Programa de Residência Médica são verdadeiras e estou ciente de que poderão ser objeto de diligência por parte Prefeitura Municipal de Piracicaba.

DECLARO, por fim, estar ciente de que se apresentar documentação falsa ou inidônea para obter a isenção de pagamento da inscrição prevista na legislação local, e se houver sido nomeado, ficarei sujeito à anulação da nomeação, com a instauração do devido processo administrativo e legal, nas esferas administrativa, civil e criminal.

Piracicaba, de de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO



www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210



ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU
SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

Processo Seletivo – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – Prefeitura do Município de Piracicaba

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		RG:	
ESPECIALIDADE :			
TELEFONE:		CELULAR:	

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Se sim, especifique a deficiência: _____		

Nº do CID: _____		
Nome do médico que assina do Laudo: _____		
Nº do CRM: _____		

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
<input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA) <input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE <input type="checkbox"/> LEDOR <input type="checkbox"/> TRANSCRITOR <input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE <input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24) <input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS <input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____ _____		

_____, _____ de _____ de 2022.

 Assinatura do(a) candidato(a)

www.piracicaba.sp.gov.br
 @prefeituradepiracicaba
 Prefeitura de Piracicaba SP

 SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8º andar
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 254/2022

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – 4º. Andar, nos termos do Artigo 30., da Instrução Normativa No. 25/2008, de 28/11/2008, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinza) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de Outubro de 2022

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
22387/2019	ALEX DANIEL BEDUSCHI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
85482/2019	ALICE ISABEL LEME DE SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
166551/2020	AMANDA DA SILVA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
86015/2019	DANILO CHIODI	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160845/2020	FRANCISCO CLAUDEMIR L. DE ASSIS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
91924/2021	GRAÇA MARGARETE RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
131048/2017	GUILHERME MARICONI MARTINS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18680/201	HINGRIDY MACEDO ANDRADE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
64876/2021	ISABEL PEREIRA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
116433/2020	JEAN CARLOS CARDOSO SOUZA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
22785/2019	JENIFER JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
126717/2020	LUCAS GABRIEL RODRIGUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23483/2019	LUIS CARLOS B. DOS SANTOS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
112800/2020	LUIS GUILHERME L. S. RIBEIRO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
1035/2020	MARIA ROSIMEIRE COUTO VILELA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
23490/2019	PAULO HENRIQUE C. GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
18685/2019	RENATO DOS SANTOS VINCE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
80846/2019	ROSELAINÉ MIQUELIN	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160421/2019	ROSIMARA ROQUE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
141432/2022	SUELEN TEIXEIRA MARQUES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
160419/2019	TICIANE MAYARA PINHEIRO DE MACEDO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 255/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 27 de Outubro de 2022

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A DA SILVA VASSÃO BUFFET ME	40039/2011
A W FERNANDES TRANSP. E LOCAÇÕES	120377/2010
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME	116086/2013
APOIO COPY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA	21569/2008
ASSIS FERNANDO DE MELLO	115724/2022
BENDER INDUSTRIA MOVELEIRA EIRELI	117651/2007
BG EMPREENDIMENTOS E DIVERSÕES LTDA	61345/2022
BINÁRIA ENTENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	422/1998

COPEMAGRI COMÉRCIO DE PEÇAS P/ MAQ. AGR. LTDA EPP	34589/2015
ESQUADRIFER ALUMINIO E FERRO LTDA ME	106469/2022
GALENA QUIMICA E FARMACÊUTICA LTDA	120860/2022
GUSTAVO DINI ERCOLIM	142775/2017
JP DA SILVA VIDRAÇARIA ME	143323/2014
P & D FRANCO NUNES CONSTRUÇÃO LTDA	148929/2019
SIGMA USINAGEM LTDA	53137/2011
SILVIO TIAGO ARAUJO	29633/2017
USINA BOM JESUS S.A AÇUCAR E ÁLCOOL	80382/2015
WORLD SPACE BRASIL CONSTRUTORA LTDA	143314/2011
Z. F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	109575/2016

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 256/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 76476/2022 que deu origem aos Autos de Infração e Imposição de Multa nº 63199 e 63200 de 27/10/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de outubro de 2022.

CONTRIBUINTE: SONHO DE CRIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
END.:AV. COMENDADOR LUCIANO GUIDOTTI, 431, HIGIENÓPOLIS - PIRACICABA/SP
CEP: 13417-370 CPD: 641843 CNPJ: 17.213.123/0001-03

Plantão de Farmácias

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 05 e 06 de novembro de 2022, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Farmavip - Droga Avenida	Rua Benjamin Constant, 1.895	3434-6837
	SÃO JUDAS	
Farmácia Bela Vista	Rua Luiz Rodrigues de Moraes, 243	3432-6467
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Drogaria Itapuã	Rua Gália, 343	3433-8110
	MORUMBI/PIRACICAMIRIM	
Drogaria Colina	Avenida Antonia P. Sturion, 671	3426-0571
Droga Reis	Av Piracicamirim, 2602	3426-0017
	SÃO DIMAS	
Drogaria São Dimas	Rua Dona Eugênia, 802	3434-7360
	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL	
Droga Vila	Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Medpira - Droga Santana	Rua Dona Santana, 1.118	3421-1738
Drogacir	Rua Gertrudes B. Moretti, 263	3421-1433
	SANTA TEREZINHA	
Farmácia Santa Terezinha	Travessa Dona Antonia, 53	3425-1247
Drogaria Moda	Rua Corcovado, 1.405 Loja 01	3425-1192

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS**

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 05 a 11/11/2022

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmacia do Povo/ Drogal	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 540/2022

Objeto: Prestação de serviços de arbitragem para os Jogos Metropira 2022.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	LF Guimarães	R\$ 21.900,00

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

HERMES FERREIRA BALBINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 32/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 20 de outubro de 2022; e,

CONSIDERANDO a Ata nº18 de 2022,

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Inscrever a Casa de Amparo aos Idosos Cantinho da Vovó Sonia, CNPJ 19.139.111/0001-01 neste conselho sob o número “E-28 de 31 de outubro de 2022”;

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

FUSSP
FUNDO SOCIAL
DE SOLIDARIEDADE



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

PROCURADORIA GERAL

Contratada: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 03.050.725/0001-82 (SEMUTRI)
 Contrato nº 1445/2022.
 Proc. Admin.: nº 90.760/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2021 - Ata de Registro de Preços nº 494/2021 (válida até 26/10/2022).
 Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem, pré-moldado e conserto interno e externo de pneus.
 Valor: R\$ 6.825,75 (Seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 26/10/2022.

Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 58.619.644/0001-42 (SEMUTRI)
 Contrato nº 1446/2022.
 Proc. Admin.: nº 90.760/2021.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 354/2021 - Ata de Registro de Preços nº 492/2021 (válida até 26/10/2022).
 Objeto: Prestação de serviços de recauchutagem, pré-moldado e conserto interno e externo de pneus.
 Valor: R\$ 3.979,34 (Três mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).
 Prazo: 31/12/2022.
 Data: 26/10/2022.

Contratada: D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI - ME. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)
 Código Licitação nº 2022.000.002.394
 Código Ajuste nº 2022.000.001.117
 Contrato nº 1480/2022.
 Proc. Admin.: nº 55.072/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 229/2022.
 Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos elevadores automotivos, com fornecimento de peças.
 Valor: R\$ 11.968,55 (Onze mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
 Prazo: Até o término dos serviços.
 Data: 27/10/2022.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMA)
 Código Licitação nº 2022.000.002.440
 Código Ajuste nº 2022.000.001.118
 Contrato nº 1481/2022.
 Proc. Admin.: nº 83.899/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 362/2022.
 Objeto: Aquisição de equipamentos em aço inoxidável.
 Valor: R\$ 24.006,00 (Vinte e quatro mil e seis reais).
 Prazo: até a entrega definitiva.
 Data: 27/10/2022.

Contratada: FURNATECH COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME – CNPJ nº 34.396.138/0001-73 (SEMAC)
 Contrato nº 1482/2022.
 Proc. Admin.: nº 77.083/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2022.
 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
 Valor: R\$ 4.216,96 (Quatro mil, duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/10/2022.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA. – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (SEMAC)
 Contrato nº 1483/2022.
 Proc. Admin.: nº 77.083/2022.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 337/2022.
 Objeto: Aquisição de eletrodomésticos.
 Valor: R\$ 1.081,00 (Um mil e oitenta e um reais).
 Prazo: Até a entrega definitiva.
 Data: 28/10/2022.

Contratada: WALDEMAR GIMENEZ. – CPF nº 034.799.008-87 (SEMA)
 Contrato nº 1484/2022.
 Proc. Admin.: nº 90.032/2019.
 Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
 Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
 Valor: R\$ 24.105,50 (Vinte e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/10/2022.

Contratada: KLEVER JOSÉ CORAL E OUTROS. – CPF nº 123.551.758-61 (SEMA)
 Contrato nº 1485/2022.
 Proc. Admin.: nº 66.702/2018.
 Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
 Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
 Valor: R\$ 9.471,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta e um reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/10/2022.

Contratada: PEDRO ILDEBERTO POLIZEL E OUTROS. – CPF nº 441.294.598-72 (SEMA)
 Contrato nº 1486/2022.
 Proc. Admin.: nº 66.712/2018.
 Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.013/14.
 Objeto: Programa municipal de pagamento por serviços ambientais – PSA Piracicaba.
 Valor: R\$ 10.829,80 (Dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 28/10/2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Municipal de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, XIII, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 735/22, anexo aos autos)

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Governo.
 OBJETO: Elaboração de Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.
 CONTRATADO: FIPE - Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas – CNPJ nº 43.942.358/0001-46
 VALOR A SER RESERVADO: R\$ 2.896.800,00 (Dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais)
 PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar da ordem de serviços.
 REQUISICÃO: SC 0007-06/2022.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, e considerando o Parecer Jurídico nº 735/2022 dispensamos de licitação a presente despesa no valor de R\$ 2.896.800,00 (dois milhões e oitocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) por sua necessidade e vantajosidade demonstrada nos autos.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.583, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
 Secretário Municipal de Governo

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 28 Outubro 2.022
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007658/2022	LETICIA SCHWERZ
007659/2022	JOSÉ BORGES DA SILVA
007660/2022	GLAUCO DEL TEDESCO
007661/2022	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA
007662/2022	DIRETIVA CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-ME
007663/2022	BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO - 2528-3
007664/2022	VALDIR JOSÉ ANSELMO - 2532-8
007665/2022	PAULO VITOR IGNEZ MARTIN - 2531-1
007666/2022	MAURICIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO - 2530-3
007667/2022	LUCINALDO SABINO DA SILVA - 2529-1
007668/2022	VALDIR BARBOZA
007669/2022	VALDIR BARBOZA
007670/2022	MURIEL AURELIO LUTGENS
007671/2022	ALMERITA ALVES DA SILVA
007672/2022	COMERCIO DE BATERIAS GIL LTDA - ME
007673/2022	L DE A GODOY HIDRAULICA
007674/2022	BOLA RADIADORES LTDA
007675/2022	RFA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME
007676/2022	TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI
007677/2022	MOTOSHOW COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA
007678/2022	AUTO PECAS CHEVROCAR LTDA - ME
007679/2022	LONGITUDE INCORPORAÇÃO E URBANISMO LTDA.
007680/2022	LONGITUDE INCORPORAÇÃO E URBANISMO LTDA.
007681/2022	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS
007682/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
007683/2022	GAZETA DE PIRACICABA LTDA.
007684/2022	ROBSON DIEGO DOS SANTOS MISSÉ
007685/2022	SANDRO CALIARI
007686/2022	NELSON BUENO GUEDES
007687/2022	THIAGO BENTO DA SILVA FILHO
007688/2022	ALESSANDRA DEDINI OMETTO GIANNETTI
007689/2022	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS - SELAM
007690/2022	MT GLOBAL ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
007691/2022	VILA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.
007692/2022	LAFFERDU IND. E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI
007693/2022	DEPARTAMENTO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

Despachos	Processo	Interessado
000493/2022	000413/2022	FELIPE XAVIER CONCEIÇÃO: "Indeferido".
003023/2021	002021/2021	ROMARIO BATISTA DOS SANTOS: "Concluído".
003043/2021	002041/2021	MARINA PEREIRA MARTINS FERREIRA: "Concluído".
003046/2021	002044/2021	GERVASIO DA SILVA: "Concluído".
003050/2021	002048/2021	LUCIANA CRISTINA ELMOZO DEMETRIO: "Concluído".
003470/2022	002840/2022	TERCEIRA IGREJA BATISTA DE PIRACICABA: "Concluído".
003472/2022	002842/2022	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS: "Concluído".
004747/2022	003661/2022	DYANDRA SANTANA: "Indeferido".
004831/2019	003771/2019	RENATA MARCELLOS PEREIRA: "Concluído".
004882/2022	003733/2022	ROGERIO GUIDI: "Indeferido".
006648/2022	004913/2022	PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO - CATEDRAL: "Concluído".
007348/2022	005391/2022	MARCO ANTONIO RUGGIA: "Deferido".
007363/2022	005399/2022	VALDINI FERREIRA MARTINS: "Deferido".

007428/2022 005438/2022 SINDICATO DOS TRABALHADORES: "Concluído".
MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
007429/2022 005439/2022 GABRIEL FERREIRA DE SOUSA: "Indeferido".
007492/2022 005479/2022 KATIA VANESSA TARANTINI SILVESTRI: "Deferido".
007536/2022 005509/2022 RAFAEL D ALPINO PEIXOTO: "Indeferido".
007559/2022 005524/2022 BENEDITO ROBERTO MELLO BORTOLETTO: "Indeferido".
007659/2022 005576/2022 JOSÉ BORGES DA SILVA: "Arquivado".
007682/2022 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 31 Outubro 2.022
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
007694/2022	SETOR DE OFICINA
007695/2022	SETOR DE OFICINA
007696/2022	SETOR DE TRANSPORTE
007697/2022	SETOR DE TRANSPORTE
007698/2022	SONIA CAETANO GALHARDO
007699/2022	FABIANO DANILO GALHARDO
007700/2022	EDSON OLIVEIRA RODRIGUES
007701/2022	ISAÍAS CORDEIRO DE ALMEIDA
007702/2022	POSTO DE SERVIÇOS BONGUE LTDA
007703/2022	PEDRO IVAN GRANUZZIO
007704/2022	LUCELENE SCARABEL MARDEGAN
007705/2022	DEIVIT GONÇALVES DE ABREU
007706/2022	DEIVIT GONÇALVES DE ABREU
007707/2022	PRISCILA NASCIMENTO NALIN
007708/2022	ODETE BATISTA DA SILVA
007709/2022	CONDOMÍNIO VILA RICA
007710/2022	JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS
007711/2022	PERICLCS LUIZ FECCHIO
007712/2022	UNITAMPOS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
007713/2022	FELIPE PIRES DA SILVA
007714/2022	CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA.
007715/2022	CROSS BUSINESS DYNAMICS LTDA ME
007716/2022	AUREO DUARTE YAMANAKA FILHO
007717/2022	FERNANDO MIGUEL DE GODOY
007718/2022	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
007719/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007720/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007721/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007722/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007723/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007724/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007725/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007726/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
007727/2022	CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
007728/2022	CATERPILLAR BRASIL LTDA.
007729/2022	LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GUEDES
007730/2022	B3M DATA INFORMATICA LTDA
007731/2022	L DE A GODOY HIDRAULICA
007732/2022	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
000876/2022	000727/2022 WILLIAM MIRANDA DE SOUZA: "Concluído".
000878/2022	000729/2022 JONATAS REIS DE BARROS: "Concluído".
000880/2022	000731/2022 LEONIDAS FERREIRA MATOS: "Concluído".
000883/2022	000734/2022 DEIVIT GONCALVES DE ABREU: "Concluído".
001933/2022	001575/2022 REGIONAL PAULICEIA - ENGENHARIA: "Concluído".
003475/2022	002845/2022 CRISTIANE FERNANDA CONCEICAO: "Concluído".
005033/2022	004319/2022 ELRING KLINGER DO BRASIL LTDA: "Concluído".
005766/2022	001138/2018 FEAÇO INDÚSTRIA, COMÉRCIO E: "Concluído". DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
006163/2022	000178/2015 ANTONIO CARLOS FUSATTO: "Concluído".
006394/2022	004736/2022 BENEDITO FERRAZ: "Indeferido".
006535/2022	004844/2022 STU IND. COMP. E PEÇAS LTDA: "Concluído".
006557/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO D PIRACICABA E: "Concluído".
006626/2022	000581/2014 OCTAVIO SARTORI NETO: "Concluído".
006756/2022	004989/2022 AAHBRAN ENG. MANUT. E MONTAGEM: "Concluído". INDUSTRIAL LTDA.
006838/2022	000915/2021 LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA: "Concluído".
006863/2022	001479/2014 MAUSA S/A. EQUIP. INDUSTRIAIS: "Concluído".
006904/2022	003186/2017 BIOAGRI LABORATORIOS LTDA: "Concluído".
006988/2022	001017/2018 THERMAL MANAGEMENT SOLUTIONS BRAZIL LTDA: "Concluído".
007101/2022	005235/2022 J.A.C. EMPREENDIMENTOS,.: "Deferido". PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS S. A.
007192/2022	004345/2021 DESENTOK SERVIÇOS DE: "Concluído". MANUTENÇÃO, DÉDETIZAÇÃO E DESENTUPIDORA LTDA.
007243/2022	006032/2014 BMP SIDERURGIA S/A.: "Concluído".
007287/2022	005349/2022 METRO MODULAR ENGENHARIA DE FORMAS LTDA.: "Concluído".

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: ADEMILSON RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, ALEX LAZARO BARBOSA, BRUNO DOS SANTOS NASCIMENTO, GENEZIO BELMIRO, LUCINALDO SABINO DA SILVA, MAURICIO DOMINGOS CORDEIRO PINHEIRO, PAULO VITOR IGNEZ MARTIN, SIMONE CRISTINA DE ALMEIDA e VALDIR JOSÉ ANSELMO.

Piracicaba, 01 de novembro de 2022.

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 120/2022 - PROCESSO N.º 4386/2022**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS PELO PERÍODO DE 12 MESES. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 21/11/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2022 - PROCESSO N.º 5107/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/11/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2022 - PROCESSO N.º 5105/2022

PROCESSO LICITATÓRIO COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PÃO TIPO FRANCÊS.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 22/11/2022 às 10h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 31 de outubro de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 82/2022 - PROCESSO N.º 3509/2022

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS - DIVERSOS Dotação 58 - Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323190.1751200232.424

Contratada: RIMEP MOTORES EIRELI - EPP

Emissão: 31/10/2022

Valor: R\$ 16.600,00

Empenho n.º 2156/2022

Contratada: PICELLI MOTORES E BOMBAS LTDA - EPP

Emissão: 31/10/2022

Valor: R\$ 1.934,16

Empenho n.º 2157/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/004801**MODALIDADE: Pregão Presencial 000108/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E HELIOGRÁFICO.

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/004801, Pregão Presencial n.º 000108/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ANA VALÉRIA TONELOTTO - EPP	R\$ 1.550,40
2	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 1.369,80
3	LC COMERCIAL EIRELI - EPP	R\$ 5.603,55
4	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	R\$ 1.427,25
5	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 270,00
6	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 196,30
7	LUANA BAIOCCHI GONÇALVES EIRELI - ME	R\$ 36.180,00
8	J.D. CAMARGO & CIA LTDA - EPP	R\$ 3.100,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 49.697,30

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 18 de outubro 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). GABRIEL SEGATO DE AGOSTINI, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

TOPÓGRAFO

Classificação original 04º GERAL	nome JAQUELINE SOUZA ALVES
-------------------------------------	-------------------------------

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 31 de outubro de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e, ante a DESISTÊNCIA do(a) Sr(a). WENDELL COLOMBARI SERON, vimos pela presente, convocar o(a) candidato(a), abaixo relacionado, aprovado(a) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, no horário das 08h00 às 12h30 e das 13h30 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir.

ALMOXARIFE

Classificação original 02º GERAL	nome OSVALDO MINORU IAMAMOTO
-------------------------------------	---------------------------------

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 31 de outubro de 2022

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 151, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, MARIA CLARA ROMERO GORENSTEIN, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 128, de 1 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de novembro de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de novembro de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 152, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, FRANCISCO LUIS OSORES COELHO, para exercer o cargo comissionado de Assessor Chefe de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência D5, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de novembro de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de novembro de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

PORTARIA Nº 153, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

GILMAR ROTTA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, PAOLA CLAUDIA SIMONAGGIO, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, referência I4, criado pela Resolução nº 5, de 16 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 1 de novembro de 2022.

GILMAR ROTTA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 1 de novembro de 2022.

MILENA PETROCELLI FURLAN DIONISIO
- Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**PREGÃO PRESENCIAL 37/2022**

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 37/2022, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição, de forma parcelada e a pedido, de tubos de concreto armado PB de primeira qualidade, classe PA2, de diversos diâmetros, respeitando as necessidades e o interesse público, para servir ao Departamento de Obras e Serviços Públicos nos serviços de manutenção da rede de água pluvial e na recuperação de pontes nas estradas rurais e vicinais. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 16/11/2022 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 31/10/2022.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

EMDHAP**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA EMDHAP**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 16h00 (dezesseis horas), reuniram-se no anfiteatro da Empresa Municipal Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP) os Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP, nomeados pelo Decreto Municipal nº 19.147/2022 (dezenove mil, cento e quarenta e sete de dois mil e vinte e dois). Na Reunião foi deliberado/discutido sobre os seguintes assuntos (pauta): Aprovação da ATA da Sétima Reunião; Apresentação e Posse dos Novos Conselheiros; Pareceres e/ou Validação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do Primeiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois); Questões relacionadas à Gestão da UG (Unidade Gestora) EMDHAP e UG FUMHIS; Agenda / Próximas Reuniões / Exercício 2022 (Dois mil e vinte e dois). Compareceram para a reunião os Conselheiros: Sr. Everton Rodrigo Braís, Titular - Representante do Poder Legislativo; Sr. Paulo Roberto Costa, Titular - Representante do Poder Público; Sr. André Roberto Cillo, Titular e, Sra. Sandra Paula Dilio dos Santos, Suplente, ambos, representantes da Associação dos Contabilistas de Piracicaba. Estiveram, também, presentes, representando a EMDHAP: o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Jorge Henrique da Silva; o Contador, Sr. Virgulino José da Costa; a Assessora Jurídica, Sra. Vivian De Sordi Vilela Lorenzi; a Secretária da Diretoria, Sra. Sandra Cristina Liberal; a Srta. Carolina Xavier Stenico, e; o Sr. Diogo Bernardino de Oliveira, Estagiário do Setor Jurídico. Também participaram como convidados: o Auditor Independente, da Empresa de Moda Auditores, Sr. Hirlan Thermercus, e; o Sr. Francisco Gomes Ferreira, que foi Conselheiro no biênio anterior, representante do Poder Legislativo. Justificou ausência, por estar em período de férias, a Sra. Ruth T. Fujikawa Noguti, Suplente, representante do Poder Legislativo. O Diretor Presidente da EMDHAP, Sr. Sergio Maluf Chaim, esteve ausente, por estar acompanhando o Sr. Prefeito Municipal em outro compromisso. O Sr. Jorge abriu a reunião apresentando todos os presentes. Após dar boas-vindas e agradecer a presença de todos, declarou empossados os novos Membros do Conselho Fiscal. Em seguida, os Conselheiros confirmaram o recebimento do Relatório do Primeiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois) para a análise prévia, juntamente com a Ata da Reunião anterior, para análise, retificação e/ou aprovação antes da sua assinatura. Na sequência, o Sr. Jorge iniciou a apresentação e a leitura do Relatório Demonstrações Contábeis/Financeiras do Primeiro Quadrimestre de 2022 (Dois mil e vinte e dois) - elaborado pela da Auditoria Independente (Empresa Moda Auditores). Na sequência, o Sr. André questionou quanto a Inconformidade Estatutária - Item 1.2 - (Um ponto dois) do Relatório apresentado. Neste ponto, a Sra. Vivian explicou que, desde 2002 (Dois mil e dois), com a mudança do Código Civil e, posteriormente, em 2016 (Dois mil e dezesseis) com a criação da Lei das Estatais - Lei Federal nº. 13.303 (Treze mil, trezentos e três), a EMDHAP não atende aos pré-requisitos estabelecidos por esta lei. Como por exemplo, não apresentando um faturamento, mínimo, anual de R\$ 90.000.000 (Noventa milhões de reais) e, nem os Conselhos exigidos para as empresas estatais. Ela ressaltou que, a Lei das Estatais foi criada a fim de regulamentar empresas de grande porte, como a Petrobrás. Quanto à questão de não se conseguir alterar o

estatuto da EMDHAP na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), a Sra. Vivian informou que o principal problema é que a EMDHAP não possui o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) e, que, ainda, nem possui sócios. Ressaltou, também, que, quando do pedido que a EMDHAP faz na JUCESP para retirar o Estatuto protocolado, para realizar as devidas alterações solicitadas pela Receita Federal (RF), recebeu a resposta negativa da JUCESP. Ressaltou ainda que, essa pendência será solucionada com a transformação da Empresa pública (EMDHAP) em Autarquia (sem data específica). Assim como, também, se resolverá a questão da emissão do Certificado Digital ao atual Diretor Presidente da EMDHAP, pois, sem o NIRE a Receita Federal (RF) não aceita adequação ou alteração do Responsável e emissão de novo Certificado Digital. A seguir, o Sr. André questionou o item 2.4 (Dois ponto quatro) do Relatório, sobre a contagem do Estoque não estar atualizada. Neste ponto, o Sr. Hirlan, da Moda Auditores, esclareceu que uma rotina procedimental deverá ser acertada com a Líder do setor de compras e contratos da EMDHAP e, que será necessário adequar o saldo da contabilidade ao saldo do estoque. Esclareceu, ainda, que este ajuste será feito nos próximos dias. Assim, no próximo quadrimestre o relatório deverá mostrar o estoque atualizado. Na sequência, o Sr. Virgulino destacou o item 2.3 (Dois ponto três) do Relatório, relacionado aos Recebíveis do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FUMHIS). Neste tema, o Sr. Paulo Costa questionou se haverá relatório contábil/fiscal do FUMHIS para que os Conselheiros possam, também, acompanhar - visto que, estas informações não constam no Relatório apresentado. Neste ponto, o Sr. Virgulino esclareceu que o FUMHIS tem CNPJ próprio e funciona como se fosse uma "autarquia". O Sr. Paulo, comentou que, como a EMDHAP sendo da administração indireta, e o FUMHIS ligado à administração direta, não se consegue ver o saldo pelas contas e relatórios da EMDHAP. Assim, ele sugeriu trazer esses dados do FUMHIS para apreciação e acompanhamento pelos Membros do Conselho Fiscal, já que a EMDHAP administra do FUMHIS e a prestação de contas para o Conselho Gestor do FUMHIS. A seguir, o Sr. Jorge esclareceu que o FUMHIS foi criado em 2008 (Dois mil e oito), mas, que, somente em 2021 (Dois mil e vinte e dois) foi devidamente regulamentado e criado o Conselho Gestor do FUMHIS. Porém, não fora realizada, ainda, nenhuma reunião do Conselho Gestor do FUMHIS. Destacou que o FUMHIS por não apresentar personalidade jurídica e estar ligado à EMDHAP, será gerido pela mesma. Na sequência, o Sr. André indagou se as reuniões do Conselho Fiscal são somente para encontros de análise de relatórios ou pode haver outras reuniões. Neste ponto, o Sr. Jorge esclareceu que, normalmente são realizadas 3 (três) reuniões ordinárias por ano. Mas, que, podem ocorrer reuniões extraordinárias, caso seja sugerida por qualquer um dos Membros do Conselho ou pela Diretoria da EMDHAP. Após, o Sr. Everton destacou a diferença apontada na Nota Explicativa, relacionada ao item 4 (quatro) do Relatório apresentado, referente aos empreendimentos a receber de valor de R\$ 5.259.409,41 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e quarenta e um centavos) do circulante e, do valor de R\$ 25.778.313,20 (Vinte e cinco milhões, setecentos e setenta e oito mil, trezentos e treze reais e vinte centavos) no não circulante, constante do ativo circulante e não circulante. Neste ponto, o Sr. Virgulino comentou que se trata de uma contextualização do FUMHIS, que existe receita própria, mas não orçamentariamente. Destacou que, contratos para serviços relacionados à regularização fundiária de interesse social e, às obras relacionadas de habitação de interesse social serão todos de responsabilidade da UG FUMHIS. Destacando que, estas ações já estão apontadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). Após, o Sr. Paulo questionou sobre o item 2 (dois) do Relatório, relacionado ao ativo circulante-disponibilidade, onde está mencionado "não encontramos divergências significantes". Neste ponto, o Sr. Paulo questionou se houve a divergência e, se houve, se a mesma foi insignificante. Neste ponto, o Sr. Virgulino ressaltou que, sim, houve divergência, ressaltando que, a mesma foi insignificante. Pedindo para o Sr. Hirlan, Auditor Independente da Empresa de Moda Auditores, fazer as devidas alterações no Relatório apresentado. A seguir, o Sr. Virgulino comentou, também, sobre a necessidade de transferência dos contratos com os Promissários Compradores dos imóveis da EMDHAP para o FUMHIS. Neste ponto, o Sr. Jorge ressaltou que a EMDHAP está empenhada em terminar a implantação de um sistema operacional (software) que faz a gestão dos contratos firmados. Destacou que todos os contratos serão aditados e serão transferidos para a UG FUMHIS. Destacou, também, que inicialmente será realizada a adequação (aditamento) nos contratos referentes ao loteamento Bosques do Lenheiro, devido o Ministério Público de São Paulo (MP/SP) requisitar à EMDHAP informações sobre a quantidades de imóveis com uso estritamente comercial ou, uso como igrejas (templos). Após, foi questionado, como anda o processo de transformação da EMDHAP, de Empresa pública para Autarquia. Neste ponto o Sr. Jorge, pediu para a Sra. Vivian explicar como está este processo. A Sr. Vivian esclareceu que o processo está sendo analisado pelo Governo. Destacando que não havia, até presente momento uma decisão oficial sobre a transformação da EMDHAP em autarquia, ou mesmo, de sua extinção com a criação de uma nova secretaria municipal. Outro ponto abordado foi sobre a queda da receita da EMDHAP, que caiu consideravelmente, em virtude da transferência dos recursos para o FUMHIS e ao não repasse do valor mensal de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais), desde o mês de novembro do ano passado, verba oriunda do Tesouro Municipal. A seguir, o Sr. Jorge perguntou se existe a possibilidade de repasse de verbas do Tesouro Municipal direto para a UG FUMHIS. Neste ponto, deu um exemplo: no caso de ser repassado para UG EMDHAP, o valor mensal previsto de R\$ 457.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil reais) e, a EMDHAP fazer uma gestão eficiente e econômica, utilizando apenas R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) por mês, a diferença de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) seriam transferidos da UG EMDHAP para a UG FUMHIS. Neste ponto, o Sr. Paulo esclareceu que, tirar dinheiro de uma UG e passa para outra não é correto. Ressaltando que, o FUMHIS deverá "andar sozinho". Esclareceu, ainda, que, o recurso destinado para a UG EMDHAP é somente para custeio da EMDHAP, não podendo ser transferido para a UG FUMHIS. Explicou ainda, que o orçamento é apenas uma previsão e, assim, o repasse do valor total previsto pode não acontecer na sua integralidade. Ainda, sobre este assunto, o Sr. Jorge perguntou ao Sr. Paulo se haveria a possibilidade de parte do montante desses recursos da UG EMDHAP ser remanejado para a conta da UG FUMHIS. Tanto o Sr. Paulo e o Sr. Virgulino comentaram que isso seria incorreto. Mas, o Sr. Paulo destacou que, no caso de construção de um empreendimento habitacional, por exemplo, a Prefeitura Municipal poderá fazer um aporte a título de contrapartida e, isso seria perfeitamente possível. Finalizando a reunião, o Sr. Jorge deu sugestões de datas para as próximas reuniões, a saber: 27 (vinte e sete) de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois) e 18 (dezoito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). Não tendo mais nada a considerar, comentar ou questionar, o Sr. Jorge agradeceu a todos pela presença e contribuições e, deu por encerrada a reunião. Para o conhecimento do público, expede-se a presente ATA, que será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e, afixada no Quadro de Avisos do saguão da EMDHAP. Eu, Sandra Cristina Liberal, lavrei a presente ATA. Piracicaba, 22 (vinte e dois) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

CIENTE / DE ACORDO:

ANEXOS:

REGISTROS FOTOGRÁFICOS

Figura 1: Apresentação do Relatório Demonstrações Contábeis/Financeiras do Primeiro Quadrimestre de 2022 aos Membros do Conselho Fiscal da EMDHAP.



Fonte: EMDHAP (2022).

Figura 2: Participantes da Reunião.



Fonte: EMDHAP (2022).



PIRACICABA CONTRA O RACISMO

LISTA DE PRESENÇA



- LISTA DE PRESENÇA -
8ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

DIA: 22/07/2022 / **HORÁRIO:** 16h00 / **LOCAL:** EMDHAP (Auditório)

PAUTA: Aprovação da ATA da 7ª Reunião (14/04/2022); Apresentação e Posse dos Novos Conselheiros; Pareceres e/ou

Validação das Demonstrações Contábeis e Financeiras do 1º Quadrimestre de 2022; Questões relacionadas à Gestão da UG EMDHAP e UG FUMHIS; Agenda / Próximas Reuniões / Exercício 2022.

NOME	INSTITUIÇÃO	WhatsApp	e-mail
Jorge Henrique A. SILVA	EMDHAP	34122221	jorge.silva@emdhap.sp.gov.br
Paulina Xerxes Steiner	emdhap	34122221	Paulina.Steiner@emdhap.sp.gov.br
Hirton FREIREMERCUS	Moda Auditores	19974021258	hirton@modaoud.torcis.com.br
Fabiana Paula Silveira Jank	Contadores	1997411.5714	
André Roberto Cillo	Sincop	19.9.8137.7702	
Francisco Gomes Junior	Camara	19986143818	Francisco
Arthur Rodrigo Zan	Câmara	16 98244-6107	arthur@camara.piracicaba.sp.gov.br
VIRGILINO JOSÉ DA COSTA	EMDHAP	19.98175-5810	virgulino.costa@emdhap.gov.br
Fabiane C. L. Suel	EMDHAP	3412.2221	fabiane.suel@emdhap.sp.gov.br
Ulisses De Sousa V. Lorenza	EMDHAP	3412.2221	ulisses.lorenza@emdhap.sp.gov.br
Paulo Roberto Costa	SEMI	34031112	costapauloroberto@hotmail.com
Diogo Bernardino Oliveira	EMDHAP	996155725	bernardino.diogo@gmail.com

1/1

CNPJ: 60.727.385/0001-15

INSCR. EST.: 535.158.333.116

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA
Av. Cristóvão Colombo, nº 1900 – Bairro Algodão – Fone: (19) 3412-2222
CEP: 13.412-227 – Piracicaba/SP



IPASP

RESOLUÇÃO N.º 4.353, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA ELIZABETE LIMA DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 177/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA ELIZABETE LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.188,38 (Quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.354, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE FRANCISCO ALLI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 108/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOSE FRANCISCO ALLI, ocupante do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, REF. 11-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.338,92 (Quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.355, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOANA AMALIA QUILLES VARGAS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 174/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOANA AMALIA QUILLES VARGAS, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SAÚDE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 11-A, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.444,89 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.356, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IZABEL FORTUNATO JUNIOR)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 109/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), IZABEL FORTUNATO JUNIOR, ocupante do cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 14-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.785,50 (Cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.357, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) ELAINE APARECIDA ALVES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 179/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), ELAINE APARECIDA ALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 10-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.054,66 (Quatro mil, cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.358, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) CICERO LUIZ DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 172/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), CICERO LUIZ DA SILVA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.312,29 (Cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.359, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) BEATRIS APARECIDA TABAI)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 167/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), BEATRIS APARECIDA TABAI, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 10-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.770,42 (Cinco mil, setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.360, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARILIA PONTES E COSTA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 170/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARILIA PONTES E COSTA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.616,01 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.361, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA OLIVIA ADDAD GIMENES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 169/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA OLIVIA ADDAD GIMENES, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.616,01 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.362, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) IARA SOARES)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 173/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), IARA SOARES, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.616,01 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.363, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARIA APARECIDA MARGATO DA SILVA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 166/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARIA APARECIDA MARGATO DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. 09-B, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.616,01 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.364, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) DIVINA DE OLIVEIRA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 175/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), DIVINA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TECNICA DE ENFERMAGEM, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-D, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 3.734,96 (Três mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.365, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) SEBASTIÃO JOSE DE LIMA)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 168/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), SEBASTIÃO JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL, junto à GUARDA CIVIL MUNICIPAL, REF. 09-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 5.312,29 (Cinco mil, trezentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.366 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 176/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REF. 09-C, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 4.778,31 (Quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.367, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE CARLOS LASARO).

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 171/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal, art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação da Emenda Constitucional nº 70/12, c/c a Lei Municipal nº 1.972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOSE CARLOS LASARO, ocupante do cargo de PINTOR LETRISTA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, com proventos integrais, Ref. 09-B, considerando a última remuneração – base de contribuição, correspondente a R\$ 3.616,01 (Três mil, seiscentos e dezesseis reais e um centavo).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-

RESOLUÇÃO N.º 4.368, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MARLEI APARECIDA HYPOLITO)

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO pedido de aposentadoria do(a) interessado(a), constante do processo nº 178/2022, baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art.3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 e Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), MARLEI APARECIDA HYPOLITO, ocupante do cargo de CHEFE DE SETOR, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, REF. 15-E, com proventos integrais calculados sobre a base de contribuição, observando o limite constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, correspondente a R\$ 15.550,00 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2022.

Piracicaba, 31 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma Gomes de Araujo
-Deptº de Administração Geral-



Hum... aquele cheirinho de

almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome

